



ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
 Oficial Registrador  
 Tel: (61) 3639-1790  
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



**CERTIDÃO**

Página 01

CNM 024984.2.0078934-26

MATRÍCULA	FICHA	 <b>República Federativa do Brasil</b> Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
<b>78.934</b>	<b>01F</b> VERSO	
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

**IMÓVEL:** Apartamento 103 do Andar Térreo do Condomínio Residencial Belo Horizonte 1ª Etapa, Bloco D, situado no Lote 01-D, Quadra 21, Setor Norte, Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: área privativa de 62,45m²; área do terreno de uso exclusivo de 62,45m²; área exclusiva não construída de 0,00m²; área total construída de 70,06m²; fração ideal do terreno de 6,25%; fração ideal da área construída de 6,25%; fração ideal de área de uso comum de 6,25%. Composta de 2 quartos, 1 banheiro, 1 cozinha, 1 sala e 1 área de serviço. Confronta-se, estando o observador posicionado sempre de frente à entrada principal da unidade autônoma, e do lado interno da mesma, pelo lado direito com o apartamento 104, pelo lado esquerdo com a área externa, pela frente com a área de uso comum, e pelos fundos com a área externa. Cadastro imobiliário: 1.001.0000QD.21.001D.003.

Registro Anterior: R.4 da matrícula 78.352.

**PROPRIETÁRIO:** BCI-BRASILIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.668.590/0001-04, com sede a SIG/CL, Quadra 03, Bloco "C", nº 60, Sala 106, em Brasília-DF.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Termo de Livro 3 nº 6.530.

Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$ 20,71, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.

PROTOCOLO: 89.452, de 12/07/2016.

12 de agosto de 2016.

Escrevente: Aline Acordi *Aline Acordi*

AV.1-78.934 em 16/06/2017

**AVERBAÇÃO EX OFFÍCIO**

Nos termos do art. 176, § 1º, II, 3, b, da Lei 6.015/73, procedo a presente averbação para constar o novo cadastro imobiliário do imóvel denominado pela Prefeitura Municipal em 14/06/2017, qual seja: 1.001.00QD21.0000.000001D.003.

Sem emolumentos.

Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado *Curado*

R.2 - 78.934 em 16/06/2017

**COMPRA E VENDA**

PROTOCOLO: 93.681 de 14.06.2017.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.7877.0129119-6, agência de Planaltina - DF, em 12.06.2017.

TRANSMITENTE: BCI - BRASÍLIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada.

**ADQUIRENTE:** SILVIA SANTANA DO NASCIMENTO, brasileira, nascida em 06/03/1977, empregada doméstica, portadora da cédula de identidade nº 3.912.983 SSP/GO e do CPF 714.462.491-15, solteira, residente e domiciliada na Quadra 17, MR 01, Casa 02, 49, Setor Norte, Planaltina - GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 140.000,00

Récolhido ITBI no valor de R\$ 1.403,76 - Autenticação nº 1.49B.E6F.935.762.DA5.

Custas: R\$ 1.002,80, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado *Curado*

R.3 - 78.934 em 16/06/2017

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

PROTOCOLO: 93.681 de 14.06.2017.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.7877.0129119-6, agência de Planaltina - DF, em 12.06.2017.

Continua no verso...

78.934



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

CNM 024984.2.00/8934-26

MATRÍCULA

78.934

FICHA

01V

VERSO

DEVEDOR FIDUCIANTE: SILVIA SANTANA DO NASCIMENTO, já qualificada.  
CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.  
CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 76.793,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 140.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 16.907,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 46.300,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a.; Efetiva 5.6407% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 458,53. Vencimento da primeira prestação: 12/07/2017. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 495,32, calculados com descontos de 50%

Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado *Curado*

AV. 4-78.934 em 12/05/2021.

### RETIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.

PROTOCOLO: 116.939, de 30/04/2021.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento e memorial descritivo datados de 01/03/2021.

Promove-se a presente averbação informar que após a retificação havida na matrícula nº 78.352, o imóvel desta matrícula passar a ser caracterizado da seguinte forma: **Apartamento 103 - Bloco D**, localizado no Andar Térreo do Condomínio Residencial Belo Horizonte, situado no **Lote 01-C da Quadra 21, no Setor Norte do Loteamento Oficial de Planaltina-GO**, com as seguintes características: área privativa de construção de 62,45m<sup>2</sup> composta de 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 sala e 01 área de serviço; não há área privativa não construída; área de uso comum construída de 7,62m<sup>2</sup>; área de uso comum não construída de 103,12m<sup>2</sup>; área total construída de 70,06m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,0125, relativamente ao terreno, área construída e área comum. As confrontações da unidade autônoma permanecem as mesmas constantes da abertura.

REGISTRO ANTERIOR: R.3-92.281 e AV.6-78.352 e Convenção de Condomínio Termo nº 7.734 do Livro 03, todos deste Ofício.

Emolumentos e fundos: R\$ 48,68.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias *Souza*

AV. 5-78.934 em 11/10/2023.

### CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 133.269, de 04/10/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 02/10/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 129.760, nesta serventia.

TRANSMITENTE: SILVIA SANTANA DO NASCIMENTO, já qualificada.

**ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 142.478,41.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982310013198525430049

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo *Amelo*



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 03

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 140.734, formulado em 04 de outubro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 78.934**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 11 de outubro de 2023.

Selo: 202310.00982310112510534420017

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº140.734, formulado em 04 de outubro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 78.934**, do seguinte teor:

**AV.5-78.934 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**  
**Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.  
**Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 11 de outubro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:11/10/2023

Hora Emissão 18:47:41

Selo: 202310.00982310112497526930028

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>